



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 9/2025/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 0050.017725.00004/2024-88

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Despacho 426 ( 0014765208) contido no Processo SEI nº 0050.017725.00004/2024-88, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO:

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - COMPRASGOV N.º 90011/2025 - CPC - SEOP/FEM
- Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de acessibilidade e reestruturação da Sociedade Recreativa TENTAMEM
- Município: Rio Branco - ACRE

2. PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - COMPRASGOV 90011/2025 -SEOP/FEM**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4.. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

11.1.4. Qualificação Técnica

a) Profissional:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro...);
- Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho;

c) Técnico - Operacional:

| Item | Discriminação  | Unidade        | Quantidade Exigida |
|------|--|----------------|--------------------|
| 1    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI | M <sup>2</sup> | 145,00             |
| 2    | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS  | M <sup>2</sup> | 48,00              |
| 3    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO                  | M <sup>2</sup> | 140,00             |

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: RB CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A Empresa **RB CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - RB CONSTRUÇÕES (0014762948).

Apresentou a CAT com registro de atestado nº 477052/2019 constando como responsável técnico o Engenheiro civil Marcelo Negreiros de Souza e empresa contratada a Construtora Maciel Comercio e Representações Ltda, portanto, não poderá ser considerada para fins de qualificação técnico-operacional da licitante.

Apresentou a CAT com registro de atestado nº 480773/2020 constando como responsável técnico o Engenheiro civil Marcelo Negreiros de Souza e empresa contratada a Construtora Maciel Comercio e Representações Ltda, portanto, não poderá ser considerada para fins de qualificação técnico-operacional da licitante.

Apresentou a CAT com registro de atestado nº 467840/2016 constando como responsável técnico o Engenheiro civil Marcelo Negreiros de Souza e empresa contratada a R.M Terraplanagem e Comercio Ltda, portanto, não poderá ser considerada para fins de qualificação técnico-operacional da licitante.

Apresentou a ART nº AC 20160013630 constando como responsável técnico o Engenheiro civil Marcelo Negreiros de

Souza e empresa contratada a R.M Terraplanagem e Comercio Ltda, no entanto, este documento não poderá ser considerado para fins de qualificação técnico-operacional da licitante pois está em conformidade com o item 10.3.4. *Qualificação Técnica., alinea c.2)* do Edital.

Apresentou um Atestado de Capacidade Técnica do responsável técnico Engenheiro civil Marcelo Negreiros de Souza e empresa contratada a J. Bandeira Const. e Com. Ltda, no entanto, este documento não poderá ser considerado para fins de qualificação técnico-operacional da licitante, pois não constam informações mínimas conforme a Resolução 1025 Anexo IV do CONFEA/CREA-AC, que possam comprovar a regularidade da obra objeto deste atestado perante o conselho profissional.

Apresentou a CAT com registro de atestado nº 497002/2024 constando como responsável técnico o Engenheiro Civil Cleberton Sampaio Ribeiro e empresa contratada a RB Construções Comércio e Serviços Ltda, no entanto, consta apenas 16,39m² do serviço requerido *Gradil em Ferro Fixado em Vãos de Janela.*

Por fim apresentou um Atestado de Capacidade Técnica do responsável técnico Engenheiro civil Marcelo Negreiros de Souza e empresa contratada a J. Bandeira Const. e Com. Ltda, no entanto, este documento não poderá ser considerado para fins de qualificação técnico-operacional da licitante, pois não constam informações mínimas conforme a Resolução 1025 Anexo IV do CONFEA/CREA-AC, que possam comprovar a regularidade da obra objeto deste atestado perante o conselho profissional.

| Item | Discriminação                                   | Entidade  | Validade       | Profissionais no Quadro    | Título Profissional | Folha  |
|------|---|-----------|----------------|----------------------------|---------------------|--------|
| 1    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | CREA - AC | 31/03/2025     | MARCELO NEGREIROS DE SOUZA | ENGENHEIRO CIVIL    | pg 91; |
| 2    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física   | CREA - AC | Não apresentou | MARCELO NEGREIROS DE SOUZA | ENGENHEIRO CIVIL    |        |

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 abaixo:

| Item | Discriminação  | Und | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Folhas | Aferição       |
|------|--|-----|--------------------|------------------------|--------|----------------|
| 1    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI | M²  | 145,00             |                        |        | Não apresentou |
| 2    | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS  | M²  | 48,00              | 16,39                  |        | Insuficiente   |
| 3    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO                  | M²  | 140,00             |                        |        | Não apresentou |

Tabela 02 - Serviços Requeridos RB CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 03 e tabela 04 abaixo demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação:

| Item | Discriminação  | Qnt | Profissional Apresentado  | Folha      |
|------|--|-----|---|------------|
| 1    | Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....) | 1   | ENGENHEIRO CIVIL<br>MARCELO NEGREIROS DE SOUZA<br>CREA - AC nº 9906D AC | pg 90, 91; |
| 2    | Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (Nome Completo, Profissão e Registro .....)                 | 1   | ENGENHEIRO CIVIL<br>MARCELO NEGREIROS DE SOUZA<br>CREA - AC nº 9906D AC | pg 90, 91; |

Tabela 03 - Equipe técnica RB CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Apresentou relação de equipamentos mínimos conforme o Edital.

| Item | Discriminação                  | Und | Quantidade | Tipo, Pot. Ou capacidade | Sim | Não | Folha |
|------|--------------------------------|-----|------------|--------------------------|-----|-----|-------|
| 1    | Caminhão Carroceria de Madeira | Und | 1,00       | 4 T                      | x   |     |       |

Tabela 04 - Equipamentos Mínimos RB CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Diante disso, sugere-se **DILIGÊNCIA** à licitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 05 abaixo:

| Empresas  | Situação          |
|---|-------------------|
| LICITANTE: <b>RB CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> | <b>Diligência</b> |

Tabela 05 - Habilitação Final da Empresa Licitante.

5. **OBSERVAÇÕES**

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Conc. Eletrônica nº **011/2025**

6. **PARECER TÉCNICO**

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** à Licitante RB Construções Comércio e Serviços Ltda para saneamento das ocorrências apontadas, em atendimento às exigências do edital e demais leis pertinentes.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2025.

**Stênio S. França**  
Engº Civil - SEOP  
CREA Nº 9180 D/AC



Documento assinado eletronicamente por **STENIO SOUSA DE FRANCA, Engenheiro Civil**, em 26/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014822033** e o código CRC **44F9322F**.